



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

Institui ao calendário oficial do Município de Abaetetuba o "Dia Municipal do Jovem Empreendedor" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaetetuba estatui e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Abaetetuba o "Dia Estadual do Jovem Empreendedor", a ser celebrado anualmente na data de, 22 de Março.

Parágrafo Único — Para fins do disposto nesta lei, são considerados jovens empreendedores, todos que empreendem formalmente ou informalmente no município.

Art. 2º - No dia definido no Artigo I 'desta lei, será realizada uma Sessão Especial ou Solene no Poder Legislativo, caso esta data recaia em sábado, domingo ou feriado, será transferida a referida sessão para o primeiro dia útil.

Art. 3º - A data comemorativa a que se referi o Artigo 1º visa o reconhecimento, valorização e fomento do empreendedorismo jovem no município de Abaetetuba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 29 de março de 2023.

Max Willian de Sousa Farias
VEREADOR – MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente proposição versa acerca da necessidade de proporcionar incentivo para a juventude Abaetetubense que se encontra em vulnerabilidade social e tem como objetivo empreender.

O empreendedorismo jovem já é comum no mundo inteiro. Estimula a inovação e as ideias sustentáveis, tendo em vista que existe maior preocupação no que diz respeito aos seus valores e propósitos. Acima de tudo, os números do empreendedorismo jovem são animadores e cada vez mais surgem ideias inovadoras partindo de pessoas cada vez mais jovens, porém, o caminho para uma sociedade que estimule essa faixa etária a empreender, bem como ofereça as condições para tal, ainda parece estar um pouco distante.

Os jovens lideram o ranking de empreendedores iniciais no Brasil, deixando de lado empregos seguros e estáveis, como concursos públicos ou com carteira assinada, para investir em projetos com foco em maior qualidade de vida e realização profissional.

Segundo a pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM), realizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a faixa etária na qual se observa a maior frequência de empreendedores iniciais é a de 25 a 34 anos (21,9%). Aqueles entre 18 e 24 anos também têm papel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

importante no ranking e foram responsáveis pela criação de 16,2% das empresas no Brasil no passado.

No Brasil, o número de jovens que optam por empreender tem crescido extraordinariamente, porém os jovens da região Norte encontram dificuldades devido suas condições financeiras. Nesse sentido, se faz necessário a existência de políticas públicas voltadas para a juventude, proporcionando ao menos condições mínimas e iniciais para desenvolverem sua capacidade de empreender e consecutivamente contribuir com o desenvolvimento do município, portanto, considerando que o presente projeto visa salvaguardar o interesse público em geral e a efetividade de princípios que versam sobre assistência social, bem como pela importância desta iniciativa, solicito aos ilustres pares desta Casa de Lei, o apoio para aprovação da presente propositura.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca,
em 29 de março de 2023.

Max Willian de Sousa Farias
VEREADOR – MDB